

S.R. DO AMBIENTE E DO MAR

Edital n.º 5/2006 de 30 de Maio de 2006

Pela Resolução n.º 139/2000, de 17 de Agosto, o Governo Regional dos Açores decidiu mandar elaborar o Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Ilha das Flores.

À Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, através da Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, foi atribuída a responsabilidade pela promoção e elaboração desse plano especial de ordenamento do território.

Nesses termos, conforme disposto na mencionada Resolução e em cumprimento e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, adaptado à Região Autónoma dos Açores através do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2003/A, de 12 de Maio, informamos todos os interessados e o público em geral de que a partir desta data, durante o processo de elaboração do plano mencionado, e até à data do início da respectiva discussão pública, a Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, com sede na Avenida Antero de Quental n.º 9C – 2.º Piso, 9500-160 Ponta Delgada, com os telefones n.º 296 628 856, 296 285 571 e Fax n.º 296 286 500, recebe, sob a forma escrita e por qualquer outro meio, todos os comentários, formulação de sugestões e apresentação de informações que possam ser consideradas no âmbito do processo de elaboração daquele plano especial de ordenamento do território, dando-se, assim, início ao Processo de Participação Pública.

15 de Maio de 2006. - A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.